

CALENÁRIO VENATÓRIO ÉPOCA VENATÓRIA 2021-2022

Espécies cinegéticas	Terrenos ordenados													Limite diário de abate
	Meses													
	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai		
Rola-comum (1)			15 e 22 (2)	5 e 12 (2)										4
Frisada, pato-trombeteiro, zarro-comum e zarro-negrinha					1			20						1
Marrequinha, arrabio e piadeira					1			20						10
Pato-real e galeirão			15					20						
Galinha-d'água			15					20						5
Pombo-da-rocha (3)			15						31					25
Pombo-torcaz, pombo-bravo			15							20				50
Codorniz				1			30							10
Narceja-comum e narceja-galega							1			20				8
Tarambola-dourada							1		20					5
Galinhola							1			10				3
Tordos (4), estorninho-malhado							1			20				40
Pega-rabuda, gralha-preta			15								28			(6)
Coelho-bravo, lebre (5)				1				31						(6)
Faisão, perdiz-vermelha					1				31					(6)
Raposa, saca-rabos					1					28				(6)
Javali, veado, gamo, corço, muflão	1												31	(6)

Espécies cinegéticas	Terrenos não ordenados													Limite diário de abate	Processos
	Meses														
	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai			
Pombo-da-rocha (3)					3		26							15	S-E-CE
Coelho-bravo					3	28								1	S-E-C-CE
Lebre					3	28								1	S-E-C-CE
Perdiz-vermelha					3		26							1	S-CE
Raposa					3		26							1	S-E
Saca-rabos					3		26							1	S-E
Pega-rabuda e gralha-preta					3		26							1	S-E-CE

Processos: S - salto; E - espera; C - corricão; CE - cetraria

Notas:

- (1) É autorizada a caça à rola-comum, nos dias identificados, nas zonas de caça turísticas que não tiverem previsto o domingo como dia de caça suplementar (Portaria n.º 133/2020, de 28 de maio).
- (2) A caça à rola-comum é apenas autorizada durante o período da manhã, até às 13 horas.
- (3) Caça apenas permitida nos municípios identificados na Portaria n.º 760/2001, de 17 de julho, corrigida pela Declaração de Retificação n.º 14-J/2001, de 22 de novembro.
- (4) Tordo-zornal, tordo-comum, tordo-ruivo e tordeia.
- (5) A caça à lebre a corricão e por cetraria tem início a 1 de setembro e termina a 28 de fevereiro.
- (6) Limites de acordo com os planos de ordenamento e exploração cinegética (ZCA e ZCT) e planos de gestão (ZCM).

Sr. Caçador:

- **Lembre-se que é proibido o uso ou detenção de cartuchos carregados com múltiplos projéteis de chumbo, nas zonas húmidas identificadas na Portaria n.º 105/2018, de 18 de abril.**
- **Não deixe cartuchos vazios ou lixo no campo.**
- **Atire só às espécies autorizadas e ao alcance de tiro.**